

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE MARÇO DE 2023

Nº 056

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.632/2023, de 23 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de março de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
04.122.2707.2277.2277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	310.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	310.000,00

### ANEXO II

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MÁRTIRES	
3390140000 - Diárias - civil	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MÁRTIRES	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MÁRTIRES	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MÁRTIRES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MÁRTIRES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MÁRTIRES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	310.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de março de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 588/2023, de 23 de março de 2023.**

Concede diárias ao Prefeito Municipal.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão 04 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao senhor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, realizada no período de 27 de março de 2023 a 31 de março de 2023, com o objetivo de apresentar projetos, buscar recursos financeiros junto aos Ministérios e participar da Marcha dos Prefeitos 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Chefe do Gabinete Civil

**PORTARIA 589/2023 - GP, de 23 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARIA DO SOCORRO PAULA DE MELO, para o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA I - ESCOLA MUNICIPAL MARIA RUFINA DE LIMA da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 590/2023 - GP, de 23 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear TELINO CABRAL PINHEIRO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 591/2023 - GP, de 23 de março de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ANA CLARA HOLANDA DE SALES MAIA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO Nº 168/2022**

Processo Administrativo nº 10745/2021

Chamada Pública 009/2021

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, 403 Ed. Office Center, Centro, Mossoró/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de março de 2023, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 13 de março de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2023

ALDENÍSIA ALVES ALBUQUERQUE BÁRBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

Processo nº 3545/2022

Pregão Eletrônico Nº 024/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/0001-10, com sede Rua Capitão Dobico, nº 2425, Lagoa Nova, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA :33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; PROJETO/ATIVIDADE: 2086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1542 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete Civil

Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2023  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO n.º 3581/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00, Endereço Rua Avenida Afonso Pena, n.º 1206, Tirol, Natal/RN

DO OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na organização técnica e operacional de eventos esportivos diversos, tudo de acordo com a Proposta de Preços. Conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929605	PROVA CICLÍSTICA DO 1º AO 5º COLOCADO	SERV	1,00	16.109,00	16.109,00
929607	OPEN SÃO GONÇALO DE FUTEVÔLEI PREMIAÇÃO DO 1º AO 5º COLOCADO	SERV	1,00	6.166,00	6.166,00
929612	CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, PREMIAÇÃO DO 1º AO 4º	SERV	1,00	4.294,00	4.294,00
929613	CAMPEONATO DE FREE FIRE, PREMIAÇÃO DO 1º AO 3º	SERV	1,00	4.060,00	4.060,00
929614	CALL OF DUTY: MOBILE, PREMIAÇÃO DO 1º AO 3º	SERV	1,00	1.950,00	1.950,00
929616	SERVIÇOS PROFISSIONAIS (SERVIÇOS DE SEGURANÇA) DE 01 (UM) PROFISSIONAIS PREPARADO PARA RESOLVER CONFLITOS EM EVENTOS ESPORTIVOS, DESPROVIDAS DE ARMA DE FOGO E ARMA BRANCA COM A FINALIDADE DE OFERECER SEGURANÇA AOS ATLETAS, DIRIGENTES E O PÚBLICO EM GERAL,	DIARI	6,00	230,00	1.380,00
929617	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM 4MT LARGURA / 2,5MT ALTURA PARA PóRTICO DE LARGADA E CHEGADA UTILIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS.	DIARI	2,00	860,00	1.720,00
929618	PAINEL PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA, (3MT LARGURA / 2,5MT ALTURA) PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS.	UN	2,00	700,00	1.400,00
929620	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM 3MT LARGURA 2,5MT ALTURA) PARA PAINEL DE FOTOGRAFIA E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO NA ORDEM DE 1 (UMA) UNIDADE.	DIARI	2,00	748,00	1.496,00
929621	BANNER PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA, PARA O PóRTICO DE LARGADA/CHEGADA (4MT LARGURA / 1MT ALTURA). IMPRESSO FRENTE E VERSO E ILHÓS.	UN	2,00	449,00	898,00
929624	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DE PROVA CICLÍSTICA DE 41 E 62KM PARA 500 COMPETIDORES A SER REALIZADO EM MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, CONTENDO: 1. SISTEMA DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, COM CHIP E NÚMERO, DOIS PONTOS (TAPETES) COM SENSORES DIGITAIS PA	DIARI	1,00	6.900,00	6.900,00
929626	SERVIÇO OPERACIONAL DE AUXILIAR DE EVENTOS PARA EVENTO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, POR 8H DE TRABALHO POR DIA, EXERCENDO FUNÇÕES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS E APOIO (STAFF) DE COMISSÕES EM GERAL.	DIARI	4,00	435,00	1.740,00
929627	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS/COMPETIÇÕES EM MENSAGENS DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS, CARRO DE SOM, BANNERS, ALÉM DE VEICULAÇÕES EM BLOGS E SITES, COBERTURA EM TRANSMISSÃO AO VIVO EM FACE LIFE OU FACEBOOK LITE (REDES SOCIAIS) E TRANSMISSÕES POR RÁDIOS E PR	SERV	4,00	745,00	2.980,00
929628	AQUISIÇÃO DE KIT P6S PROVA PARA REPOSIÇÃO DE ENERGIA COM 03 (TRÊS) FRUTAS VARIADAS E UM TABLETE DE DOCE DE GOIABA DE 30G E ISOTÔNICO (250ML) PARA REPOSIÇÃO ELETRÓLITA.	KIT	200,00	11,30	2.260,00
929629	SERVIÇO DE ALUGUEL DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA ? PRESENTE NO LOCAL DO EVENTO, EQUIPADA COM TODOS OS APARELHOS E TODA MEDICAÇÃO NECESSÁRIA PARA	DIARI	2,00	1.000,00	2.000,00

	ENFRENTAR AS EMERGÊNCIAS CLÍNICAS E DE TRAUMAS, LIDERADA POR 01 (UM) PARAMÉDICO, APOIO DE ENFERMEIRO E MOTORISTA				
929630	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE SONORIZAÇÃO, COMPOSTA POR SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 04 (QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS ATIVAS, COM AMPLIFICAÇÃO INTERNA 01 (UMA) MESA DE SOM COM 10 (DEZ) CANAIS 01 (UM) CDJ DUPLO COM MIXER INTEGRADO (MP3) 01 (UM) PROCESSADOR DIGIT	DIARI	2,00	760,00	1.520,00
929631	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CLARO E NOTÓRIO CONHECIMENTO NO SEGMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ADMINISTRAÇÕES DE REUNIÕES E OUTROS SERVIÇOS DE ACESSORIA PERTINENTE A CADA EVENTO/COMPETIÇÃO	UN	3,00	1.600,00	4.800,00
929632	ALUGUEL DE PAINÉIS DE LED: TAMANHO 7MX3M + ESTRUTURA METÁLICA DE TRELIÇA 3 X 3 METROS.	SERV	1,00	2.890,00	2.890,00
929635	SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS EVENTOS/COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO ESPECIFICADOS NO QUADRO I ACIMA.	UN	1,00	8.220,00	8.220,00
Total R\$					72.783,00

DO VALOR CONTRATUAL: Parágrafo único - O custo global para a execução dos serviços objeto do presente contrato, é de R\$ 72.783,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 3.ª deste instrumento contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ 33.90.40 – Serviços de TI e comunicação FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – Realização de Eventos – Esportes Diversos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.515 – Incentivo Financeiro para Premiações das Competições Diversas ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Parágrafo único – A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por até doze meses, desde que não haja interrupção de campeonatos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2022.  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 CONTRATANTE  
 RAPHAEL PEDROZA DAMASIO  
 RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Processo nº 3545/2022  
 Pregão Eletrônico Nº 024/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02, Endereço: Rua Pitimbu, 764, Centro, Natal/RN

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei nº 2.072 de 29 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – AMANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2240 - ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2323 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – F U N D O MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2053 - PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2054 - PROGRAMAS BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1661– Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Março de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete Civil

Responsável legal da CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023  
(Republicado por Incorreção)

Processo Administrativo n.º 10017/2022

Pregão Eletrônico Nº 042/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

DO OBJETO CONTRATUAL: **Parágrafo único** - Constitui objeto do presente contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Saúde no município de São Gonçalo do Amarante/RN, aplicando desconto percentual nas tabelas de serviço conforme o Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
930116	PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RN, APLICANDO DESCONTO PERCENTUAL NAS TABELAS DE REFERÊNCIAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E INSUMOS CUJAS ESPECIFICAÇÕES EN		SERV	1,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total R\$						2.000.000,00

DOS PREÇOS CONTRATADOS: Parágrafo único – O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com (31,00% de desconto sobre os serviços). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, notadamente na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1.022 – BLOCO DE FINANCIAMENTO CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1.024 – BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO: Parágrafo único - O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por mais 12 (doze) meses permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Março de 2023

ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

TALES EMANUEL VERRÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO

CETUS CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.805.345/0001-73

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Materiais Esportivos e Correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 023/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

C6DIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
928865	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM E PESO ENTRE 410 A 440 G, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA E 8 GOMOS, ATESTADA PELA	PENALTY	UN	20	150,00	3.000,00
928866	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450 G.	PENALTY	UN	3	160,00	480,00
928867	BOLA DE FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-09/11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 270 - 310 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBR	PENALTY	UN	20	180,00	3.600,00
928869	BOLA DE HANDEBOL PESO 425/475 G, DIÂMETRO DE 58/60 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA DE ACORDO COM A CBH.	PENALTY	UN	16	160,00	2.560,00
928870	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA PRODUZIDO EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.	PENALTY	UN	10	180,00	1.800,00
928872	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 410 A 450 G E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	40	140,00	5.600,00
928873	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY BOLA OFICIAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, CIRCUNFERÊNCIA: 68 ? 69 CM, PESO: 425 ? 445 G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.	PENALTY	UN	8	200,00	1.600,00
928874	BOLA JOGO QUEIMADA - Nº 4, BORRACHA COM SELO INMETRO, PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, SEM VÁLVULA.	PENALTY	UN	2	41,00	82,00
928875	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, MATERIAL CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO 68-69CM, PESO 421 A 450G.	PENALTY	UN	10	199,00	1.990,00
928879	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 48-50 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200G., TAMANHO 10.	PENALTY	UN	18	60,00	1.080,00
928880	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 5 - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA INFANTIL (ACIMA DE 13 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 350 G E CIRCUNFERÊNCIA 65 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	20	155,00	3.100,00
928883	BOLA DE INICIAÇÃO - INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270G., TAMANHO 12.	PENALTY	UN	19	59,00	1.121,00
928884	BOLA DE FUTSAL- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (INFERIOR SUB-09), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 40 - 43 CM, PESO: 250 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL	PENALTY	UN	15	210,00	3.150,00
928885	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-09/11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 330 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LU	PENALTY	UN	15	210,00	3.150,00
928886	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 3, OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FRALDINHA (MENOR 08 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE	PENALTY	UN	34	165,00	5.610,00

	BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 300 G E CIRCUNFERÊNCIA 60 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.					
928887	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 4 - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA PRE-MIRIM E MIRIM (08 A 12 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 350 G E CIRCUNFERÊNCIA 65 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	30	165,00	4.950,00
928888	BOLA DE BASQUETEBOL ? TAMANHO 4 ? CATEGORIA MIRIM/INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 65 CM DE CIRCUNFERÊNCIA 500 G, CÂMARA BUTIL MATIZADA, BORRACHA E MIOLO REMOVÍVEL.	PENALTY	UN	40	121,00	4.840,00
928889	BOLA DE INICIAÇÃO - INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270G., TAMANHO 12.	PENALTY	UN	30	56,00	1.680,00
928890	BOLA DE INICIAÇÃO - INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 40-42 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 110 A 120 G., TAMANHO 8.	PENALTY	UN	20	56,00	1.120,00
928895	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13/15), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	PENALTY	UN	15	145,00	2.175,00
928896	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA H3 - CATEGORIA MASCULINO, PRODUZIDO EM BORRACHA CELULAR MACIA E ACESSÍVEL, DIÂMETRO DE 54/56 CM, PESO 350/370G, COR LARANJA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.		UN	10	160,00	1.600,00
928897	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA H2 - CATEGORIA FEMININO, PRODUZIDO EM BORRACHA CELULAR MACIA E ACESSÍVEL, DIÂMETRO DE 53 CM, PESO 300G, COR LARANJA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.		UN	25	150,00	3.750,00
Total:						58.038,00

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 - Realização de Eventos - Esportes Diversos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.528 - Apoio as Seleções Municipais em Diversas Modalidades ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.252 - Realizações de Atividades de Lazer em Datas Alusivas na Agenda da Cidade ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.253 - Promoção de Atividades de Lazer nas Diversas Regiões do Município ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 - Aquisição e Distribuição de Material Esportivo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2023, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Março de 2023.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATANTE

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP

CONTRATADA

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

\*EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO o término do mandato do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - Gestão 2020 – 2022, em 31 novembro de 2022, se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 01 de março de 2023, e resolução 56 e 57 do CMAS/SGA, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2023-2024, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMRANTE/RN, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 807/1997, de 28/05/1997, considerando a Lei n.º 8.742, de 07/12/1993 e a Resolução CNAS nº 237/2006, torna público a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BIÊNIO 2023-2024 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

1 - Representantes de Movimentos, Entidades e Organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos, sendo possível a indicação de até 02 (dois) representantes por entidade, indicados por meio de ofício, os quais serão submetidos ao processo de escolha.

2 - Representantes de Trabalhadores do SUAS de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente no município na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006, os quais, no ato da inscrição, deverão apresentar declaração do órgão de lotação e sua respectiva função.

3 - Representantes de Usuários do SUAS vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, os quais, no ato da inscrição, deverão apresentar declaração do equipamento indicando o serviço socioassistencial do qual participam.

4 - Das Inscrições: As inscrições dos representantes da sociedade civil por segmento serão efetuadas no período de 06 a 10/03/2023, no horário de 8h30min às 11h30min, na Casa dos Conselhos situada à Rua Geraldo Pegado de Lima, 98, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN ou via E-mail [cmassga@gmail.com](mailto:cmassga@gmail.com).

5. Da Eleição:

5.1 – A assembleia de eleição será realizada no dia 24/03/2023, às 9 horas, na Casa dos Conselhos situada à Rua Geraldo Pegado de Lima, 98, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

5.2 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através dos segmentos, conforme lista disponibilizada previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 14 de março de 2023.

5.3 – A Eleição de cada segmento será realizada em Foro próprio, através de plenárias específicas coordenadas pelos mesmos.

5.4 - Os candidatos terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.5 - Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos e será efetuada entre estes candidatos e os demais conforme o respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6. Do Calendário:

DATA	ATIVIDADE
06 a 10/03/2023	Inscrições.
14/03/2023	Publicação da lista de inscritos
24/03/2023	Assembleia de Eleição.
27/03/2023	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil.
31/03/2023	Publicação da nomeação dos conselheiros.

7 - Da Comissão Eleitoral: ficou constituída através da Resolução CMAS nº 056/2023, de 01 de março de 2023, sendo composta pelos seguintes membros:

7.1 - Poder Público

Dayane dos Santos Souza

Maria do Socorro Guedes

7.2 - Sociedade Civil

Cicera Gabrielle Fernandes

Jonas Rodrigues Da Silva

8 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da assembleia de eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas por essa comissão.

São Gonçalo do Amarante (RN), 01 de março de 2023.

DAYANE DOS SANTOS SOUZA

Presidente do CMAS de São Gonçalo do Amarante/RN

\*Publicado por incorreção.



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)